



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 022, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a manutenção de serviços no Frigorífico Municipal Onivaldo Peruchi”

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade básica dos munícipes e manutenção dos serviços essenciais referentes a gêneros alimentícios;

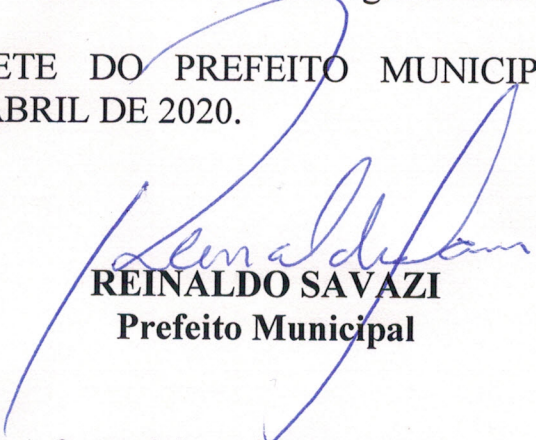
Considerando a obrigatoriedade dos serviços essenciais no Frigorífico Municipal Onivaldo Peruchi;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado a manutenção dos serviços de abate de animais no Frigorífico Municipal Onivaldo Peruchi, de acordo com a programação e grade de escala dos usuários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 23 DE ABRIL DE 2020.


REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado conforme lei pertinente, em data supra.


Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento